



**Município de Santa Bárbara d'Oeste**  
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 190/2022 - SG  
Santa Bárbara d'Oeste, 02 de março de 2022.  
Ref.: Resposta do Requerimento nº 165/2022

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Em resposta ao Requerimento nº 165/2022, de autoria dos Nobres Vereadores Isac Sorrillo e outros, aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, informamos:

- 1 - Sim.
- 2 - Prejudicada.
- 3 - Todas as informações quanto às aplicações realizadas na Educação estão disponíveis no Portal da Transparência do site oficial do município.
- 4 - Os alertas emitidos pelo TC são gerados pelo sistema AUDESP indicando situações que podem tender ao não cumprimento de alguns indicadores, contudo não é levado em consideração o planejamento municipal e projeções futuras. Nesse sentido, cabe salientar que a todo momento o Município está atento aos alertas emitidos e, em comunhão com o planejamento municipal, cumpriu a aplicação no ensino.
- 5 - Não é possível dizer quais recursos faltavam ser aplicados, uma vez que estes já estavam reservados ou empenhados na execução orçamentária, restando apenas concluir a liquidação e pagamento dos mesmos.
- 6 - De acordo com o art. 34 da Lei 4.320/64, "o exercício financeiro coincidirá com o ano civil", portanto, para fins de apuração do cumprimento das obrigações fiscais é considerado o período de 12 meses, compreendido entre os meses de janeiro e dezembro do ano corrente.
- 7 e 10 - As despesas com recurso próprio, previstas nos 25%, estão elencadas no artigo 70 da Lei nº 9394/1996 (LDB). Porém, somente remuneração do pessoal docente e demais profissionais da educação foi utilizado com recurso do FUNDEB no exercício de 2021.
- 8 - O motivo é que a Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Secretaria de Educação é superior ao valor repassado pelo Fundeb.
- 9 - As despesas que foram pagas com recursos do FUNDEB em 2021 foram despesas de salário, INSS e FGTS dos profissionais da educação.
- 11 - Das despesas da Secretaria Municipal de Educação apenas Merenda e Uniforme Escolar não são consideradas aplicáveis nos 25%.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO**  
Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor  
**JOEL CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 02/03/2022  
HORA: 16:32

Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº  
165/2022  
Autoria: patricia regina marques

Assunto: Requer informações referente  
a aplicação dos 25% dos recursos  
próprios na Educação no ano de 2021.

Chave: FB7F3

